

Lei nº 107

Abre Crédito Especial de importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil e noventa e cinco reais), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, decretou e ele, aliás, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Especial de importância de R\$ 39.000,00 referente ao valor de um dispositivo de alarme para o motor diesel da Usina Elétrica Municipal, adquirido da firma Hermann Stoltz S.A.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei, será coberta com o excedente de arrecadações técnicas, conforme prevista.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho,
em 18 de Julho de 1958

Assinatura

Prefeito